PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 <u>-</u> Fone: (043) 3468 1123 E-mail: <u>prefeitura@riobom.pr.gov.br</u>

DECRETO Nº 099/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

Reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.0014.2.033.000 - Manutenção do Programa de agentes Comunitários de Saúde - PACS. 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0018.2.026.000 - Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.0014.2.036.000 – Manutenção Dos Serviços da Unidade Básica de Saúde - UBS. 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.03 – DIVISÃO DE ENSINO 12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Art ^o . 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal